

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EXAMES DE DENGUE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX

Município de Nova Hartz/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE EXAME PARA DENGUE – TESTE RÁPIDO COM ANTÍGENO NS1, COM ANTICORPOS IGG E ANTICORPOS IGM, para atender a demanda do Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição solicitada visa assegurar o cumprimento das obrigações deste ente municipal para que prestem a assistência em saúde devida aos usuários do SUS, contratando empresa especializada referente a realização de análises laboratoriais de exame para dengue – teste rápido com antígeno NS1, com anticorpos IGG e anticorpos IGM, atendendo ao que diz os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A contratada deverá atender às seguintes especificações:

- a) A contratada deverá fornecer os materiais necessários para coleta e realização dos testes;
- b) Caberá a contratada realizar a coleta e demais ações necessárias para diagnóstico do teste;
- c) A entrega dos resultados deverá ser feita no máximo em até 24 horas após a coleta da amostra;
- d) O laboratório da contratada deve estar em conformidade com requisitos operacionais do ministério da saúde e organismos internacionais;
- e) O laboratório da contratada deve possuir qualificação molecular para o vírus da DENGUE, possui infraestrutura completa para trabalhos em virologia e equipe experiente na detecção e quantificação molecular de diferentes vírus causadores de doenças;
- f) A quantidade poderá variar de acordo com a demanda;
- g) O fornecimento dos produtos estará condicionado à demanda e necessidade da Secretaria Municipal da Saúde. A execução dos testes deverá ser realizada de acordo com o descrito no objeto;

h) Verificada a não-conformidade de algum dos requisitos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas na lei que rege a presente aquisição.

i) Estima-se a quantidade MENSAL de 85 (oitenta e cinco) exames, logo, resta uma estimativa ANUAL de 1.020 (mil e vinte) análises laboratoriais de exame de Teste Rápido NS1 Antígeno Dengue, anticorpo IGG e IGM, cuja técnica detecta o antígeno NS1 e anticorpo IGG e IGM do vírus da dengue, sendo as amostras de sangue total/soro e método de análise por imunocromatografia.

j) As quantidades relacionadas são ESTIMATIVAS DE CONSUMO ANUAL, não se obrigando o Município à aquisição total.

k) O laboratório deve armazenar/reservar as amostras de sangue/soro analisadas para que fiquem disponíveis para a Vigilância Epidemiológica Municipal, caso necessitar enviar amostras ao Laboratório do Estado – LACEN, para fins de Vigilância Viroológica, que possibilita a identificação dos sorotipos circulantes.

3.2 DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeou como fiscal de contrato a senhora Marla Karine Wasem Schmidt, pertencente do quadro de servidores, devidamente habilitada a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização da ata de registros de preços.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto pretendido, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2012.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A tabela abaixo demonstra o quantitativo estimado anualmente pretendido para essa contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TESTE RÁPIDO NS1 ANTÍGENO (DENGUE), COM ANTICORPOS IGG E IGM	UN	1.020,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1

Aquisição das análises de exames da dengue através do sistema de pregão eletrônico: Esta solução evita custos para os licitantes, uma vez que não é necessária a presença física, redução dos valores finais de compra, economia de tempo, desburocratização, tendo em vista a sequência diferenciada das demais modalidades licitatórias, transparência.

Solução 2

Aquisição das análises de exames da dengue pretendido através de licitação tradicional, através de pregão presencial, sendo que essa solução restringe de certa forma o número de concorrentes que poderão participar do certame, o que acabará acarretando em um valor de mercado mais restringido ao valor praticado na região, não sendo possível atingir concorrentes que eventualmente possam dar um lance melhor para o veículo almejado somente por estarem em outros lugares da federação e não conseguirem se fazer presentes em virtude da distância.

A aquisição por sistema eletrônico é a solução mais viável considerando a possibilidade de um maior número de concorrentes possam participar do processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente cotação é realizada anualmente, devendo a empresa apresentar no prazo fixado pelo departamento de compras sua proposta devidamente acompanhada de planilha com os materiais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição solicitada visa assegurar o cumprimento das obrigações deste ente municipal para que prestem a assistência em saúde devida aos usuários do SUS, contratando empresa especializada referente a realização de análises laboratoriais de exame para dengue - teste rápido com antígeno NS1, com anticorpos IGG e anticorpos IGM, atendendo ao que diz os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Neste caso específico, o parcelamento por item, não afeta o objetivo e aumenta a disputa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A definição das providências prévias ao contrato fica a cargo do Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestações de Contas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração, papéis, plásticos, material biológico, perfuro cortantes, e infectados.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis na medida de possibilidade do mesmo.
Descarte de papéis, plásticos, material biológico, perfuro cortantes, e infectados.	A contratada deve repassar informações pertinentes ao descarte dos materiais solicitados.

Observação: A contratante se encarrega de realizar o descarte de Resíduos de materiais biológicos, infectantes e perfurocortantes através de empresa especializada para descartes finais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Hartz/RS, 13 de fevereiro de 2024.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Secretário Municipal de Saúde
Nova Hartz/RS